

PORTARIA CFO-SEFIN-237, de 29 de julho de 2025

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 282, da Consolidação das Normas para Procedimento nos Conselhos de Odontologia, aprovada pela Resolução CFO-63/2005.

RESOLVE:

Art.1º.Estabelecer o valor do Suprimento de Fundos em R\$ 31.362,80 (trinta e um mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), destinados a custear as despesas miúdas de pronto pagamento.

Art.2º.Fica designado para o presente suprimento de fundos o funcionário o **Marcos Tavares da Silva, CPF: 123.194.878-75**, que responderá pela aplicação do numerário e prestará contas das despesas no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento deste pelo suprido, e como suplente, na ausência do titular, o funcionário **Thiago Nascimento da Silva, CPF: 053.961.426-26**.

Art.3º.Designar Marcos Tavares da Silva- Assessor CCVII, como titular e, na ausência do titular, designar o funcionário Thiago Nascimento da Silva-Gerente, como suplente, nos gastos decorrentes do numerário e a devida prestação de contas.

Art.4º.Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de julho de 2025, independentemente de sua publicação.

Brasília (DF), 29 de julho 2025.

CLAUDIO YUKIO MIYAKE
PRESIDENTE